

1Aos 02 (dois dias) do mês de julho do ano dois mil e nove (2009), à hora regimental no Mine
2Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do
3Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os
4conselheiros: **Arnóbio Alves Viana**, complementando quorum e o Conselheiro substituto
5**Oscar Mamede Santiago Melo** e os auditores **Renato Sergio Santiago Melo** e **Marcos**
6**Antonio da Costa**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o
7(a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr.
8Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão
9anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para
10leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente **José**
11**Marques Mariz**, fez constar às ausências dos notificados para esta sessão e a presença do
12conselheiro **Arnóbio Alves Viana**, que compareceu para completar quorum, o Conselheiro
13presidente **José Marques Mariz** retirou de pauta os processos TC - nºs 03215/06 da classe
14“L” do auditor **Renato Sergio Santiago Melo** e os 07210/07 e 07211/07 da classe “O”
15ambos do Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**, todos por falta de quorum

16pelo impedimento do Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**; compareceram os advogados,
17Marco Aurélio Medeiros Vilar, OAB 12902/PB, representando o notificado do processo TC -
18nº 05274/07, bem como a presença do advogado Johnson Gonçalves de Abrantes, OAB
1919663/PB representando o notificado do processo TC - nº 05401/07, ambos defenderam
20oralmente os notificados, Passou-se então a **PAUTA DE JULGAMENTO do dia.**
21**PROCESSO(S) REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES** ;
22**CATEGORIA ÚNICA –NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS,**
23**LICITAÇÕES E OU DISPENSA** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
24ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
25Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
26Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**, Processo – TC - nº 03574/06 e
2704065/07 , ambos pela irregularidade, Multa e prazo, tudo em conformidade com seus
28respectivos atos, ausência dos notificados; **NA CLASSE “O” - DIVERSOS** – Procedida à
29leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
30Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
31unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**,
32processo TC - nº05401/07, pela irregularidade, Multa e assinando prazo conforme consta em
33seu respectivo ato, presença do notificado através do seu advogado; Conselheiro substituto
34**Oscar Mamede Santiago Melo**, Processos – TC - nºs 03522/05 e 04753/07, ambos pela
35irregularidade, Multa e débito, assinando prazo conforme constam em seus respectivos atos, o
36segundo encaminhando-o cópia à auditoria ao TCU e ao Ministério Público Auditor Relator
37**Marcos Antônio da Costa**, Processo -TC–nº 05414/03, pelo provimento parcial, Multa e
38prazo, ausência do notificado tudo conforme consta em seu respectivo ato; **PROCESSO(S)**
39**AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” –**
40**CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA** —
41Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
42Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
43havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques**
44**Mariz**, Processo –TC – nº, 03211/03, ausência do notificados, irregular pela improcedência
45da denuncia, arquivamento, conforme consta em seu respectivo ato; Conselheiro substituto
46**Oscar Mamede Santiago Melo**, Processos – TC - nºs 03711/08, 07243/08 e 08619/08,
47todos pela regularidade e arquivamento conforme constam em seus respectivos atos, Auditor
48Relator. **Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processo – TC - nº 04563/08, regularidade formal

49e encaminhando-o ao DICOP, conforme consta em seu respectivo ato; Auditor Relator
50**Marcos Antônio da Costa**, Processos -TC-nºs 05300/08, 05940/08, 09271/08 e
5100789/09 todos pela regularidade e arquivamento, exceto o último pelo arquivamento por falta
52de objeto, conforme constam em seus respectivos atos; NA CLASSE “G”-
53APOSENTADORIAS REFORMAS E PENSÕES - Procedida à leitura dos relatórios, foi
54facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
55nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
56decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processos -TC - nºs 04702/09, 04771/09,
5704775/09, 05082/09, 05209/09, 05574/09, 05777/09, 05780/09, 05844/09 e 05858/09, todos
58pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos
59atos; Conselheiro substituto **Oscar Mamede Santiago Melo**, Processos - TC - nºs 06603/06,
6007028/06, 05495/08, 03794/09, 03847/09, 04751/09, 04888/09, 05403/09, 05409/09,
6105423/09, 05575/09, 05773/09, 05778/09 e 05848/09, com entendimento da auditoria e
62procuradoria, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros Auditor Relator.
63**Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processos - TC - nºs 03005/05, 02420/09, 03845/09,
6404708/09, 04735/09, 05169/09, 05270/09, 05441/09, 05494/09, 05772/09, 05790/09 e
6505860/09, pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme, constam seus
66respectivos atos, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, processos TC - nºs 03841/09,
6704713/09, 04842/09, 04944/09, 04992/09, 05081/09, 05088/09, 05173/09, 05296/09,
6805402/09 e 05829/, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme
69constam seus respectivos atos. NA CLASSE “J” - CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR
70ADIATAMENTO - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
71(a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos,
72decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão, Auditor Relator.
73**Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processos TC-nºs, 03372/06 e 03380/06, em ambos,
74ausência dos notificados, julgados regulares pelo arquivamento conforme constam seus
75respectivos atos. NA CLASSE “O” - DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi
76facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
77nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
78decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processo -TC - nº 06822/08 ausência do
79notificado, pela improcedência da denúncia encaminhando-se cópia ao denunciante,
80conforme, consta seu respectivo ato, Conselheiro substituto Relator, Auditor Relator. **Renato**
81**Sérgio Santiago de Melo**, Processo - TC - nº 03650/05 pela regularidade e arquivamento

28
29
30
31
32

82conforme, consta seu respectivo ato, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, processo
83TC - nº 05274/07, pela regularidade com recomendações, encaminhando cópia ao Processo –
84TC - nº 00362/06, conforme consta seu respectivo ato; Esgotada a **PAUTA** e assinados os
85atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a
86audiência pública para distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada
87por mim _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
88**COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

89
90
916

92**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 09 DE JUNHO DE 2009.**

93
94
95
96
97

_____ CONS. PRESIDENTE

98
99

100 _____ CONSELHEIRO

101
102
103
104

105 _____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

106
107
108
109

_____ AUDITOR

110
111
112

113PROCURADOR (a) _____

114